

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder cesta de natal aos servidores públicos do legislativo, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor público do legislativo, ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário ou celetista, comissionados, estagiários ou contratados por prazo determinado.

§ 1º A aquisição das cestas de natal reveste-se de caráter facultativo do Poder Legislativo, condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária, devendo constar previamente na lei orçamentária.

§ 2º A distribuição da cesta de natal ocorrerá no mês de dezembro de cada ano, em data a ser designada pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º As cestas de natal serão adquiridas por meio de processo licitatório.

Art. 2º As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Arquive-se

Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, 14 de agosto de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral  
PRESIDENTE

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Luis Marcelino do Carmo  
VICE-PRESIDENTE

Aparecido Leonardo da Silva  
1º SECRETÁRIO

Lucas Fernando Sabino da Silva  
2º SECRETÁRIO

Josué Ferraz da Silva  
3º SECRETÁRIO

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Justificativa:

Considerando o projeto de lei que tramitou nesta casa, de autoria do poder executivo, que trata do mesmo objeto, e em atendimento ao princípio constitucional da igualdade, apresentamos o presente projeto de resolução implementando também nesta câmara a possibilidade de concessão de cestas de natal aos servidores desta casa.

Recordamos que a possibilidade de que a autorização dá ao poder legislativo em nenhum momento impõe uma obrigatoriedade, como a própria redação do texto nos deixa claro.

Pelo exposto submetemos a apreciação do Plenário do presente Projeto de Lei, solicitando aprovação do nobres colegas.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de agosto de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral  
PRESIDENTE

Luis Marcelino do Carmo  
VICE-PRESIDENTE

Aparecido Leonardo da Silva  
1º SECRETÁRIO

Lucas Fernando Sabino da Silva  
2º SECRETÁRIO

Josué Ferraz da Silva  
3º SECRETÁRIO